



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 430/2007

**DENOMINA A RUA NOSSA SENHORA
APARECIDA, VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Nossa Senhora Aparecida, a via pública que tem início na Rua Luiz Torezani, na altura do nº 54, residência do Sr. Antônio Roque Redighieri, projetando-se até o nº 53, residência do Sr. Lourenço Maia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

São Roque do Canaã, 27 de dezembro de 2007.


PALMERINDO ANTÔNIO BARATEIA
Prefeito Municipal